

CARTA AOS PREFEITOS E PREFEITAS DO PSDB

Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Prefeitas do PSDB

O Secretariado Nacional da Militância Negra do PSDB, denominado Tucanafro, é o segmento partidário que tem por objetivo protagonizar nossos representantes da Comunidade Negra nos Poderes Executivo e Legislativo. Também é nossa missão subsidiar os governantes e gestores tucanos para o fortalecimento e a implementação de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial e de Combate ao Racismo, garantidoras de igualdade, acesso e direitos para todos em nossa sociedade.

Tivemos um ano histórico de vitórias para o PSDB. Fomos o partido mais votado nas eleições de 2020 e agora estamos no comando de cidades onde vivem 34 milhões de brasileiros. Assim, queremos chamar a atenção sobre as desigualdades e o racismo estrutural existentes em nosso país, mas também sobre a contribuição que nosso partido tem dado, ao longo dos anos, para mitigar essa questão.

O PSDB foi pioneiro na implementação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial através de nosso eterno Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi o primeiro Presidente da República do Brasil a reconhecer pública e claramente a existência do racismo em nossa sociedade, acolher as lutas históricas do movimento negro brasileiro e implementar políticas públicas para a eliminação das desigualdades através de ações afirmativas. O peso político e a importância simbólica desse reconhecimento, feito por um Presidente da República, evidenciaram que a questão não deveria ser ignorada. A partir desse momento, o Estado transforma a “democracia racial” em um vir a ser, o que demandou a construção e implementação de ações efetivas de minimização das desigualdades socioeconômicas sensíveis à “raça” e implicou em programas, projetos e ações focados no reconhecimento da existência do racismo e da discriminação racial.

A Executiva Nacional do Tucanafro, representada por diversas lideranças de todo o país, se coloca à disposição para subsidiar e propor políticas públicas concretas para que tenhamos um verdadeiro avanço na luta antirracista. Precisamos de práticas que estejam focadas em formas, métodos e estratégias de combate às desigualdades raciais e desenvolvimento pleno da população negra em todas as capitais brasileiras governadas por nossos Prefeitos tucanos.

Ressaltamos aos nossos líderes, em suas gestões municipais, a importância criar Órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial. Caso já existam, é de suma importância fortalecer estes órgãos, que têm como missão promover e articular o avanço das políticas de Ações Afirmativas para a consolidação de uma sociedade realmente democrática no Brasil.

A política de Promoção da Igualdade Racial não é uma despesa, pelo contrário, gera muita receita e tem a capacidade de captar recursos para o Estado e/ou município para que possam trabalhar efetivamente a redução das desigualdades.

No momento em que estamos vivendo um período difícil, onde as desigualdades sociais se acentuaram com os impactos perversos causados pela pandemia da covid-19, além de muitas vidas perdidas, sofremos impactos na infraestrutura e mobilidade urbana, na estrutura habitacional e nas condições de trabalho e renda. A incidência de óbitos, considerando o recorte raça/cor, também revela maior vulnerabilidade da população negra diante da falta de recursos para lidar com as questões impostas pela doença.

A população negra, predominante no país, é a mais pobre, a maior beneficiária dos programas de transferências de renda e está mais vulnerável à mortalidade por causas externas e condicionantes sociais, especialmente homicídios entre nossos jovens e mulheres de periferia. Observa-se também uma proporção bem mais elevada de óbitos entre jovens de 15 a 29 anos, indicando que população negra tem expectativa de vida menor que a população não-negra. Esse fato reafirma que o Estado Brasileiro tem que ofertar para essa população maioria negra, além de segurança, educação, trabalho e renda, a inclusão e acesso igualitário nos serviços públicos, principalmente na rede de proteção social.

Para enfrentar os eventos violentos, é preciso que a população desenvolva o sentimento de valorização da vida, de participação e solidariedade. A violência e a discriminação são fenômenos sociais. As respostas para estas mudanças surgirão de dentro da própria sociedade.

Apresentamos a seguir propostas em torno de educação, trabalho, empreendedorismo, saúde, justiça, comunicação, esporte, lazer, cultura, ciência e tecnologia, entre outras áreas. Queremos propor a visibilidade e emancipação da população negra, com fomento à pesquisa, participação social, apoio às entidades da sociedade civil negras, aplicações das leis, acordos e convenções internacionais para o desenvolvimento e valorização de população negra.

No momento em que o Brasil e o mundo pararam para reivindicar o racismo e a luta antirracista, apresentamos propostas concretas para pactuarmos na prática ações de mudanças em nossa sociedade. Estamos vivendo um ambiente de intolerância efetivamente instaurado em nosso País, um descaso e um retrocesso de nossas conquistas e lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro.

Será uma grande honra para o Tucanafro Nacional apresentar propostas para as nossas gestões municipais, propostas estas que visam consolidar a Política de

Promoção Igualdade Racial e o combate ao racismo e todas as formas de discriminação, com ações transversais e intersetoriais.

O Tucanafro, através de nosso Presidente de Honra Juvenal Araújo, ocupou o cargo mais alto de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil. Tive a honra de estar ao seu lado como Secretária de Ações Afirmativas, assim como nosso vice-presidente Fernando Mestre Sala, que foi Secretário Executivo do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e o Dr. Diego Moreno, que foi Assessor Especial e Chefe de Gabinete desta excelente gestão federal. Portanto, estamos devidamente dispostos a compartilhar nossas grandes entregas e experiências para a Comunidade Negra Brasileira.



Atenciosamente

Gabriela Cruz

Presidente Nacional do Tucanafro

Assistente Social – Especialista em Educação
Gestora de Carreira no Estado do Rio Grande
do Sul

**POLÍTICAS, PROGRAMAS E
PROJETOS PARA PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL NOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Justiça e Direitos Humanos

Promover a adesão do Município, junto à Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal, ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), cumprindo as disposições do Título III do Estatuto da Igualdade Racial.

Implementar o Programa Municipal de recebimento de denúncias para o enfrentamento ao racismo e outras formas de discriminação contra a população negra e indígena.

Promover o acesso a direitos e enfrentar a violência contra a juventude negra nas periferias.

Promover campanhas de apoio a ações afirmativas de promoção da igualdade racial e campanhas de enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia e religião e à violência contra a juventude negra.

Promover debates, audiências públicas e grupos de trabalho acerca do racismo institucional no Sistema de Justiça.

Propor a inclusão do quesito étnico-racial nos cadastros do município na área da saúde, assistência social, habitação, educação entre outros para o aprimoramento das políticas públicas e o fomento da pesquisa. Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial.

Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência.

Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas.

Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas.

Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras. Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional.

Combater os estigmas contra pessoas negras e estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas

Trabalho, Geração de Emprego e Renda

Desenvolver programa anual de capacitação sobre a Política de Igualdade Racial aos técnicos dos Escritórios Regionais e das Agências do Trabalhador.

Proporcionar a construção dos conhecimentos que permitam ao trabalhador qualificar-se, requalificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, visando a efetivação da igualdade racial, com foco prioritário no jovem, na mulher negra, na pessoa com deficiência e nos idosos.

Incentivar as discussões no Conselho Municipal do Trabalho sobre a Política de Igualdade Racial e o racismo institucional.

Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração do povo negro, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas.

Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação.

Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho.

Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada ao povo negro.

Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego.

Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade.

Propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial

Educação

Promover formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, com vistas a consolidar a implementação da Lei nº 10.639/2003, convertida na Lei 11.645/2008, e das Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena no currículo escolar.

Consolidar a oferta da modalidade de ensino Educação Escolar Inclusiva e de combate ao bullying.

Consolidar a implementação da Educação Escolar Quilombola no Ensino Básico.

Garantir a articulação entre os conhecimentos científicos e os tradicionais no currículo escolar.

Divulgar boas práticas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino.

Promover à criança e ao jovem o turno escolar inverso, com vista à promoção de palestras e oficinas de qualificação, esporte, cultura e lazer e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Segurança Pública

Combater toda forma de racismo e discriminação racial, com ênfase em sua manifestação institucional nos órgãos de segurança pública.

Incluir nos concursos públicos para agentes de segurança pública questões relacionadas às relações raciais, à Lei 7.716/1989 e ao Estatuto da Igualdade Racial.

Promover palestras acerca das relações raciais, racismo institucional, crimes raciais, violência contra a juventude negra, mulheres, crianças e idosos e liberdade religiosa.

Incluir o quesito raça/cor nos formulários circunstanciados, relatórios de abordagem, formulários de atendimentos nas delegacias, no Instituto de Criminalística e no IML, bem como no sistema penitenciário.

Promover campanhas, voltadas a crianças e adolescentes, com ênfase na promoção da igualdade racial na integração social e na incolumidade física.

Intensificar ações estratégicas de segurança pública nos territórios com maior índice de vulnerabilidade social e criminalidade, com vistas a assegurar os direitos destas populações e a transversalização efetiva com a rede de proteção

municipal. Incentivar a qualificação profissional e escolarização da população carcerária. Promover campanhas de incentivo à qualificação profissional e escolarização.

Saúde

Implementar, no município, a Política Nacional Integral da Saúde da População Negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo institucional e a discriminação nas instituições do SUS.

Criar programa de saúde baseado na Rede Cegonha para parto humanizado e combate à violência obstétrica.

Implantar o Programa Nacional de Anemia Falciforme, com a definição dos serviços de assistência às pessoas com doença falciforme nos diversos níveis e Secretarias (Portaria nº1.018, de 1º de julho de 2005 - Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias).

Incluir no protocolo de pré-natal o exame de eletroforese para diagnóstico da anemia falciforme.

Capacitar profissionais para a prevenção e o atendimento a pessoas em situação de violência, entre elas, a violência sexual, com enfoque em direitos humanos, relações de gênero, raça/etnia, classe, orientação sexual, identidade de gênero, priorizando profissionais que atuam em serviços das Redes de Atenção à Saúde.

Ciência Tecnologia e Ensino Superior

Fomentar debates acerca do racismo institucional nas instituições estaduais de Ensino Superior.

Promover e fortalecer o diálogo entre as instituições de Ensino Superior estaduais, federais e privadas.

Incentivar a criação de cursos de extensão, envolvendo a comunidade universitária, e subsidiar a criação e divulgação de materiais didático-pedagógicos direcionados à formação continuada nas redes e sistemas de ensino da Educação Básica.

Fomentar debates acerca da implementação de políticas de ações afirmativas nos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado.

Fortalecer a política de cotas na educação e no serviço público.

Fomentar a criação de mecanismos que garantam o acesso dos estudantes negros e negras às bolsas de iniciação científica.

Fomentar a implementação de mecanismos para verificação da autodeclaração racial para vagas específicas em concursos públicos, vestibulares e outras formas de seleção.

Cultura

Organizar, no âmbito da Política Municipal de Cultura, discussões sobre a implantação das políticas de igualdade racial.

Lançar editais que possam selecionar projetos nas áreas de artes visuais, circo, dança, música, teatro, hip hop, museu e preservação da memória que contemplem a diversidade de expressões artísticas. Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas.

Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação.

Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia.

Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos.

Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal.

Estimular a inclusão, no calendário festivo oficial do município, dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados.

Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

Desenvolvimento Social

Capacitar os técnicos municipais sobre a temática da Igualdade Racial.

Viabilizar as ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania da criança e do adolescente, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos municipais e entidades não governamentais,

na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário na pessoa negra.

Viabilizar as ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania das pessoas com deficiência, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à pessoa negra e indígena e o público LGBTQI+.

Viabilizar as ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania da mulher, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário à mulher negra.

Viabilizar as ações voltadas à proteção integral, defesa e garantia dos direitos e cidadania das pessoas idosas, apoiando programas e projetos a serem desenvolvidos por órgãos públicos municipais e entidades não governamentais, na área de promoção, proteção e controle social, relativos à igualdade racial, com foco prioritário na pessoa negra.

Fomentar ações de Proteção Social Básica no assessoramento do município para a divulgação dos direitos de cidadania quanto à igualdade racial, com foco prioritário na pessoa negra, e acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Capacitar os técnicos do município para a correta identificação de povos e comunidades tradicionais no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Capacitar os técnicos municipais que atuarão como entrevistadores do CadÚnico.

Sensibilizar para a importância do adequado preenchimento do CadÚnico, para a população negra em situação de vulnerabilidade social e Comunidades Tradicionais, para promover o acesso aos programas e projetos sociais.

Realizar suporte técnico ao município para a realização de campanhas de combate ao racismo e à discriminação racial.

Juventude Negra

Criar e implementar o Índice de Vulnerabilidade Juvenil – IVJ.

Realizar levantamento em relação ao número de jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para verificar a realidade da população jovem negra do município.

Elaborar políticas, programas e projetos direcionados às necessidades dos jovens no município. Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana.

Promover ações de combate à violência contra os jovens negros.

Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra.

Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social. Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro.

Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro na escola, notadamente na universidade.

Meio Ambiente

Combater o racismo institucional e ambiental nos órgãos de gestão pública para garantia da aplicação das leis de Promoção da Igualdade Racial e para o desenvolvimento de uma democracia sem racismo.

Promover cursos de capacitação em Educação Ambiental e Mudanças Climáticas nas comunidades de identidades raciais.

Criar mecanismos de monitoramento do uso de agrotóxicos por agricultores, especialmente em áreas residenciais e escolares, vizinhos às comunidades tradicionais e povos do campo, das florestas e das águas.

Exigir tratamento adequado às punições e criminalização que quilombolas e indígenas sofrem em relação ao uso de recursos ambientais através de capacitações continuadas de guardas verdes e guardas ambientais.

Comunidades Remanescentes de Quilombos

Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal.

Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos.

Promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos em todo o município.

Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos.

Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial das comunidades remanescentes de quilombos.

Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município.

Comunidades Tradicionais de Terreiro

Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro.

Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo.

Combater a intolerância religiosa.

Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas.

Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro.

Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro.

Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

Esporte e Turismo

Propiciar espaços de discussão da política de Igualdade Racial aos técnicos e gestores da política estadual do esporte e do turismo.

Incentivar e apoiar, no âmbito da política municipal do esporte e do turismo, manifestações direcionadas à promoção da igualdade racial.

Divulgar a história dos pontos turísticos do município relacionados à história da população negra.

Incluir as comemorações do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário de eventos da política municipal do esporte e turismo.

Promover a Caminhada da Igualdade Racial.



Sensibilizar e qualificar a cadeia produtiva do turismo e do esporte para atendimento pautado pelos princípios da igualdade racial.

Fomentar o pleno acesso dos grupos étnico-raciais minoritários às práticas desportivas, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Articular estudos de viabilidade da utilização de centros esportivos pelos grupos étnico-raciais.

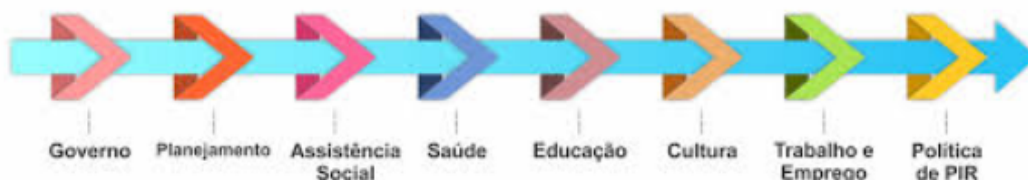
Realizar pesquisas para mapear quais serviços turísticos e atividades/eventos esportivos desenvolvem ações voltadas aos grupos étnico-raciais.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Na implementação das políticas públicas, os governos dos Estados/DF/municípios, deverão seguir os princípios da desconcentração, descentralização e gestão democrática, estimulando a adoção de medidas que favoreçam a promoção da igualdade racial, articulando-se com as secretarias temáticas da educação, cultura, esportes e lazer, saúde, segurança, assistência social, mulheres, juventude, habitação, planejamento, quilombos, geração de renda, meios de comunicação, entre outros, enfrentando as desigualdades sociais decorrentes do racismo e marginalização.

O que é desconcentração? É distribuir, compartilhar o serviço e as responsabilidades pela execução e monitoramento para as políticas setoriais dentro da mesma pessoa jurídica (União/Estados/DF/Municípios), razão pela qual será uma transferência hierárquica entre os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal.

Articulação dos órgãos públicos na horizontalidade Desconcentração



O que é descentralização? Consiste, na Administração Direta (União/Estados/DF/Municípios), em deslocar, distribuir ou transferir execução da política pública ou da prestação do serviço para a Administração Indireta ou para a sociedade civil, sem relação hierárquica, com controle e fiscalização sobre os serviços pela Administração Direta.



Gestão democrática: envolve a participação da sociedade civil na proposição, acompanhamento e realização de iniciativas, por meio dos conselhos, associações, colegiados e das conferências de promoção da igualdade racial

A Transversalidade da política de Igualdade Racial



Articulando os Sistemas

Os planos de políticas públicas e serviços locais, as ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade racial deverão ser formulados de forma articulada para potencializar os recursos disponibilizados, atendendo à população negra, aos quilombolas, às comunidades tradicionais de matriz africana e aos ciganos de forma integrada. Para garantir a eficácia das ações afirmativas na política de PIR, os planos devem ser construídos com a participação de todos os atores locais, de forma transversal e descentralizada, envolvendo, por exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS), e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que executam as políticas públicas em todos os municípios. É necessário desenvolver meios e instrumentos para planejar e monitorar as ações já existentes, no sentido de dar-lhes sustentabilidade e com isso ampliar a sua atuação.

O Órgão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

A criação de um órgão público específico fortalece e beneficia diretamente a população negra, pois aumenta a capacidade do governo para executar as ações, potencializa a oferta dos serviços especializados e o atendimento às vítimas de racismo, assim como amplia a atuação e o acompanhamento dos conselhos de promoção da igualdade racial. É importante ainda lembrar que os conselhos têm mecanismos de participação e controle social com atribuições diferentes e complementares ao Órgão de Promoção da Igualdade Racial.

O Decreto nº 8.136/2013, que aprovou o regulamento do SINAPIR, definiu que para a adesão ao Sistema é necessária, entre outros requisitos, a “instituição e funcionamento de órgão de promoção da igualdade racial na estrutura administrativa” do estado ou município. De acordo com a organização do Ente Federado, é possível que um mesmo órgão cuide da assistência social, crianças, idosos, pessoas com deficiências, mulheres e igualdade racial, por exemplo. As secretarias estaduais, distrital ou municipais possuem atribuições e responsabilidades definidas por lei ou decreto de criação e também contam com regimento interno.

Deve-se, inicialmente, verificar se a política de promoção da igualdade racial tem lei própria ou se aparece em algum dos normativos de uma secretaria específica. Nesse caso, já se tem a indicação de qual secretaria deverá implementar o órgão de promoção da igualdade racial que, não sendo a própria secretaria, poderá ser uma coordenadoria, superintendência, diretoria ou mesmo uma assessoria.

Quando se trata de implantar as políticas de promoção da igualdade racial, um dos primeiros passos é também verificar se já existe outra política transversal em funcionamento na administração local, para compartilhar estratégias que se mostraram acertadas e até, eventualmente, partilhar as mesmas estruturas.

A solução mais adequada para dar início à implantação da política de igualdade racial dependerá do contexto local e dos recursos disponíveis, inclusive com o aproveitamento de servidores(as) públicos(as) que já tenham certo conhecimento sobre transversalidade nas políticas sociais. Cabe ao(à) governador(a) ou prefeito(a) escolher a denominação do órgão gestor da política de igualdade racial e criá-lo, propondo uma lei. O importante é que este órgão tenha na sua atribuição a finalidade de implementar e executar a política local de promoção da igualdade racial e que possua a dotação orçamentária suficiente para esta finalidade.

Também é possível, por meio de decreto do(a) chefe do Poder Executivo, atribuir as funções para um órgão já existente no organograma da administração pública local, evitando-se criar uma nova repartição.

O órgão de promoção da igualdade racial pode estar vinculado ao gabinete do(a) governador(a) ou do(a) prefeito(a), à secretaria de governo, direitos humanos ou de políticas sociais, por exemplo. As parcerias com as diversas áreas do governo pressupõem que cada uma oferecerá uma contribuição para o trabalho articulado em rede, desenvolvendo atividades com as secretarias nas suas respectivas áreas de atuação.

O órgão de promoção da igualdade racial discutirá os compromissos, responsabilidades e benefícios que a parceria trará para as diferentes pautas, como capacitar os servidores da saúde, da educação e da assistência social,

trabalhando conjuntamente para o desenvolvimento do conteúdo dos cursos sobre a saúde da população negra e de implementação da Lei nº 10.639/2003, por exemplo.

O órgão de promoção da igualdade racial deve ter equipe própria para planejar, elaborar, coordenar, organizar e programar as políticas públicas, sendo indispensável que conheça o ciclo orçamentário governamental e que contribua na elaboração do Plano Plurianual (PPA), do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que são analisadas e votadas no Poder Legislativo estadual/municipal. O órgão de promoção da igualdade racial pode se articular com as outras áreas para buscar recursos através de transferências voluntárias e/ou emendas parlamentares. Os recursos assim obtidos beneficiarão as áreas envolvidas e, seguramente, atingirão o público alvo com mais eficiência.

Atribuições do Órgão de Promoção da Igualdade Racial

Com a missão de identificar, analisar, planejar, executar e monitorar ações relativas às demandas apresentadas pela população negra local, a estrutura administrativa voltada à promoção da igualdade racial tem entre as suas atribuições:

- Coordenar projetos, programas, proposição de projetos de lei e outras políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades raciais;
- Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial nos órgãos locais que as executam;
- Articular de forma integrada e transversal as políticas para promoção da igualdade racial;
- Atuar como interlocutor das demandas da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, cultura, juventude, gênero, assistência social, emprego, lazer, justiça, e comunicação, entre outras;
- Incentivar e apoiar a criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, onde não houver;
- Fortalecer o Conselho de Promoção da Igualdade Racial;
- Estabelecer parcerias com os demais conselhos locais de políticas públicas, que são importantes mecanismos de controle social e participação popular.

trabalhando conjuntamente para o desenvolvimento do conteúdo dos cursos sobre a saúde da população negra e de implementação da Lei nº 10.639/2003, por exemplo.

O órgão de promoção da igualdade racial deve ter equipe própria para planejar, elaborar, coordenar, organizar e programar as políticas públicas, sendo indispensável que conheça o ciclo orçamentário governamental e que contribua na elaboração do Plano Plurianual (PPA), do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que são analisadas e votadas no Poder Legislativo estadual/municipal. O órgão de promoção da igualdade racial pode se articular com as outras áreas para buscar recursos através de transferências voluntárias e/ou emendas parlamentares. Os recursos assim obtidos beneficiarão as áreas envolvidas e, seguramente, atingirão o público alvo com mais eficiência.

Atribuições do Órgão de Promoção da Igualdade Racial

Com a missão de identificar, analisar, planejar, executar e monitorar ações relativas às demandas apresentadas pela população negra local, a estrutura administrativa voltada à promoção da igualdade racial tem entre as suas atribuições:

- Coordenar projetos, programas, proposição de projetos de lei e outras políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades raciais;
- Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial nos órgãos locais que as executam;
- Articular de forma integrada e transversal as políticas para promoção da igualdade racial;
- Atuar como interlocutor das demandas da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, cultura, juventude, gênero, assistência social, emprego, lazer, justiça, e comunicação, entre outras;
- Incentivar e apoiar a criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, onde não houver;
- Fortalecer o Conselho de Promoção da Igualdade Racial;
- Estabelecer parcerias com os demais conselhos locais de políticas públicas, que são importantes mecanismos de controle social e participação popular.

O Conselho de Promoção da Igualdade Racial

Os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial são instâncias políticas participativas que visam assegurar a participação e o controle social na gestão da política de promoção da igualdade racial. São espaços de representação da sociedade civil em diálogo com instâncias governamentais, podendo também desempenhar uma função na gestão administrativa, conforme o seu regimento interno. Este tópico tem a finalidade de contribuir para a implementação e fortalecimento de Conselhos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial nos Estados, Distrito Federal e municípios, por meio de orientações sobre a elaboração do projeto de lei para criação de conselhos dessa natureza e outras recomendações sobre seu funcionamento.

O Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2003, no artigo 50 – indica que os “Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais, no âmbito das respectivas esferas de competência, poderão instituir conselhos de promoção da igualdade étnica, de caráter permanente e consultivo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra”. E em seu parágrafo único: “O Poder Executivo priorizará o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham criado conselhos de promoção da igualdade étnica”.

De maneira complementar, o Decreto nº 8.136/2013, que regulamentou o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, dispõe que um dos princípios do Sistema é a “gestão democrática, que envolve a participação da sociedade civil na proposição, acompanhamento e realização de iniciativas, por meio dos conselhos e das conferências de Promoção da Igualdade Racial”; e exige que o conselho local esteja funcionando para que o ente federado possa aderir ao SINAPIR.

Os conselhos estaduais/municipais de Promoção da Igualdade Racial são instâncias de caráter consultivo, voltadas para garantir a participação da sociedade civil organizada na proposição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas como um todo ou em relação a programas específicos. São entidades indispensáveis à defesa e promoção dos direitos de cidadania e de qualidade de vida para a população negra, aí incluídas suas manifestações socioculturais, como os povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas, candomblecistas, umbandistas, grupos de jongo e capoeiristas, assim como outros segmentos que são objeto de discriminação racial como indígenas, árabes, judeus e povos ciganos, entre outros.

O processo de articulação para a criação do Conselho é bastante similar ao de criação de um órgão de políticas de promoção da igualdade racial, com a

vantagem de que, por ser um trabalho cuja atuação dos(as) conselheiros(as) é voluntária, portanto sem remuneração, o custo de criação e manutenção refere-se apenas ao custeio das reuniões e das intervenções dos(as) conselheiros(as) junto à sociedade local. A articulação passa pela necessidade de defender a representatividade da população negra e seus segmentos junto à Administração Pública, e das contribuições que este colegiado dará ao órgão de promoção da Igualdade Racial e às demais secretarias na implementação e acompanhamento das políticas para o segmento. A cobrança da sociedade civil organizada junto aos seus representantes no Poder Legislativo e no Executivo, negociando a abertura de espaço de participação social para uma gestão democrática, é fator importante para o sucesso deste objetivo.

A criação do Conselho por meio de uma lei é a primeira etapa do processo. O(a) governador(a)/prefeito(a) deve apresentar um projeto de lei à Assembleia Legislativa/Câmara de Vereadores, que recepciona, delibera e o aprova por votação em plenário. Uma vez aprovado, o projeto de lei será sancionado pelo(a) governador(a)/prefeito(a), que deverá providenciar a sua regulamentação, detalhando o seu funcionamento por meio de Decreto.

A segunda etapa será a designação e nomeação dos(as) integrantes do Conselho. O processo seletivo deve ser amplamente divulgado e totalmente transparente. Eleitos(as) os(as) representantes da sociedade civil, a autoridade competente deve indicar os(as) representantes governamentais e determinar uma data para instalação oficial do Conselho.

O Conselho de Promoção da Igualdade Racial é um órgão de consulta e fiscalização dessas políticas, atuando como instrumento de participação popular para formular políticas, decidir, e atuar junto ao Poder Executivo, contribuindo na administração do Estado/município na promoção e inserção da população negra e demais grupos étnico-raciais.

O Conselho deve ser paritário quanto à presença de representantes da sociedade civil organizada e do poder público. A lei que criar o Conselho deverá explicitar quais os segmentos sociais e os órgãos de governo que participam na sua composição e, conforme o regimento do Conselho, publica-se um edital de seleção para determinar quem serão os(as) representantes da sociedade civil. Esses(as) representantes das entidades selecionadas devem ser escolhidos(as) pelas suas respectivas organizações, qualificando a representação e, consequentemente, a participação social.

Após a instalação do Conselho, com a nomeação e posse dos(as) conselheiros(as), deve-se convocar a reunião inaugural de trabalho para discutir e elaborar o regimento interno. Este regimento é o conjunto de normas que

que disciplinam e regulamentam o funcionamento, organização e composição do Conselho, bem como define a sua natureza, finalidade, atribuições e competências.

Além disso, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial elabora um plano de ação para o seu período de mandato, no intento de criar estratégias para sua atuação e registrar a memória da gestão, servindo de base ou orientação para os períodos seguintes e para a prestação de contas perante a sociedade civil que o apoia.

Principais atribuições do Conselho de Promoção da Igualdade Racial

As atribuições do Conselho e sua relação com o Poder Executivo exigem um compromisso verdadeiro dos(as) governantes na promoção da participação democrática. As competências de um e de outro devem ser integradas e colaborativas, consagrando o Conselho de Promoção da Igualdade Racial como um espaço de debates sobre as políticas públicas desejadas pela comunidade local, desde a sua elaboração até o monitoramento e avaliação, que deverão ser executadas pelo poder público local. Entre as principais atividades do Conselho, estão:

- Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações de promoção da igualdade racial do estado ou município, zelando pela sua execução, sugerindo parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
- Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção da igualdade racial;
- Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da política estadual e ou municipal de e promoção da igualdade racial;
- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a proteção e defesa da promoção da igualdade racial;
- Elaborar o seu regimento interno;
- Participar ativamente da elaboração das leis orçamentárias estaduais, do 44 Distrito Federal e municipais – Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e do Plano Plurianual (PPA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

- Organizar e realizar as conferências estaduais/municipais de igualdade racial, em conformidade com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, observando-se que a convocação para realização das conferências é feita pelo chefe do executivo em cada instância administrativa, assim como é o(a) Presidente da República que convoca a Conferência Nacional de Igualdade Racial.

Desta forma o Tucanafro Nacional, baseado em suas experiências com a **Política de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Federal**, apresenta propostas para a consolidação da Política Municipal de Promoção de Igualdade Racial em nossas cidades, conforme o guia de orientação para a criação e implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial de nossa Gestão na Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

